
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/85 DE 19.11.85

Autoriza o Estado do Pará, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a celebrar Convênio com o “Instituto Fillipe Smaldone”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a celebrar Convênio, através da Secretaria de Estado de Educação, com o "Instituto Fillipe Smaldone”.

Parágrafo Único - O convênio de que trata este artigo visa ao atendimento de deficientes fono-auditivos da rede estadual de ensino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ
2º Secretário

DOAL Nº 9, DE 19 A 24 DE DEZEMBRO DE 1985.

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.**